

Dever de encaminhar em enfermagem na perspectiva do direito ao cuidado: *a scoping review*

Dora Ladislau¹, Sérgio Deodato²

¹ Doutoranda em Enfermagem Avançada no Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Católica Portuguesa de Lisboa.

² PhD, Professor Associado da Escola de Enfermagem (Lisboa) no Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Católica Portuguesa.

Introdução

A problemática do estudo enquadra-se na deontologia profissional de enfermagem enquanto área do conhecimento sobre o dever, no sentido da sua aplicação ao exercício profissional dos enfermeiros. Segundo Deodato, “no plano deontológico, as ações profissionais do enfermeiro realizam-se tendo como pano de fundo os deveres resultantes da sua atividade profissional em consequência do compromisso de cuidado que assumiu para com os cidadãos”.

Objetivos

Descrever o dever de encaminhar em enfermagem, na perspectiva do direito ao cuidado, na literatura científica.

Material e Métodos

O método foi o da *scoping review* desenvolvido pelo Instituto Joanna Briggs (2017). A pesquisa realizou-se na plataforma EBSCOhost e nas seguintes bases de dados *online*: CINAHL Complete; Nursing & Allied Health Collection: Comprehensive; Cochrane Central Register of Controlled Trials; MEDLINE Complete e Library, Information Science & Technology Abstracts. Foi consultado um perito para a escolha dos descritores. A equação de pesquisa utilizada em todas as bases de dados foi: (“*to referral*” [Mesh]) AND (“*nurs**” [Mesh]). Critérios de inclusão: estudos em língua portuguesa, inglesa e castelhano; estudos com texto integral disponível e estudos centralizados na temática do dever de encaminhamento em enfermagem. Após processo de identificação, análise e seleção, foram incluídos cinco artigos.

Resultados

O encaminhamento em enfermagem é efetuado através do desenvolvimento de relações colaborativas com os outros profissionais da equipa de saúde.

Os enfermeiros sentem-se responsáveis pelos seus clientes e encaminham a família, de acordo com protocolos estabelecidos, quando os clientes estão impossibilitados de decidir sobre o seu próprio tratamento.

Os profissionais de enfermagem sentem dificuldade e têm dúvidas no encaminhamento dos clientes, mais concretamente para onde encaminhar e como encaminhar.

Conclusão

Consideramos que os aspetos identificados contribuem para a reflexão sobre o encaminhamento em enfermagem, uma vez que referem intervenções com potencial para fundamentar o dever de encaminhar, na perspectiva do direito ao cuidado. A base deste dever é o direito ao cuidado na saúde ou na doença. É o que refere a alínea *b*) do artigo 104.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (incluído na Lei n.º 156/2015 de 16 de setembro). Contudo, salientamos a importância de aumentar a base de conhecimento e evidência nesta área da deontologia profissional.